



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000022

Estado da Bahia - quinta-feira, 9 de março de 2017

Ano 1

SUMÁRIO

- REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 006, de 02 de fevereiro de 2017.
- PORTARIA Nº 121/2017, DE 09 de MARÇO de 2017.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000022

Estado da Bahia - quinta-feira, 9 de março de 2017

Ano 1

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



DECRETO Nº 006, de 02 de fevereiro de 2017.

Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de Administração e Finanças para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Antas (BA) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS**, Estado da Bahia, Manoel Sidônio do Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições, conforme, conforme o disposto no art. 88, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei de nº 553 de 27/03/2009, a qual dispõe sobre a regulamentação da Secretaria e seus Órgãos.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizadas a Secretária Municipal de Administração e Finanças e Ordenador de Despesas, Sr. **RANIERE GAMA MATOS**, portador da cédula de identidade nº **04106743 62 SSP/BA**, inscrito no CPF/MF sob o nº **367.776.415-72**, conjuntamente com o Prefeito Municipal, Sr. **MANOEL SIDÔNIO DO NASCIMENTO NILO**, portador da cédula de identidade nº **95665463 SSP/BA** e inscrito no CPF/MF sob o nº **149.700.405-59**, a movimentar toda e qualquer conta bancária da Prefeitura Municipal de Antas, inscrita no CNPJ sob nº **13.808.217/0001-74** mantida em estabelecimentos bancários no município de Antas – BA.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Emitir cheques (cód. 9);
- II. Abrir contas de depósito (cód. 10);
- III. Solicitar saldos, extratos e comprovantes (cód. 26);
- IV. Requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- V. Retirar cheques devolvidos (cód. 36);

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000022

Estado da Bahia - quinta-feira, 9 de março de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



- VI. Sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques (cód. 94);
- VII. Assinar a apólice de seguro (cód. 73);
- VIII. Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- IX. Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
- X. Efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
- XI. Liberar arquivos de pagamentos no Autoatendimento Setor Público (cód. 119);
- XII. Encerrar contas de depósito (cód. 133);
- XIII. Assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços (cód. 149).

Art. 3º. Os serviços bancários de consulta a saldos e extratos de contas correntes, poupanças, investimentos e empréstimos, poderão ser solicitados individualmente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, Estado da Bahia, em 02 de Fevereiro de 2017.

Manoel Sidônio do Nascimento Nilo
Prefeito Municipal

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000022

Estado da Bahia - quinta-feira, 9 de março de 2017

Ano 1

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



PORTARIA Nº 121/2017

DE 09 de MARÇO de 2017

“Nomeia a Servidora abaixo discriminada, para exercer o cargo de **Secretária Escolar**, lotada na **EMEF Luiz Viana Filho** e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que as nomeações para o cargo em comissão declarado em lei como de livre nomeação e exoneração, conforme Art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as demais leis que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Servidora **AMÉRCIA FELÍCIO DE SANTANA**, para exercer o cargo de **Secretária Escolar**, lotada na **EMEF Luiz Viana Filho** situado no Município de Antas/Ba.

Art. 2º - Fica determinado que o vencimento da Servidora será com o símbolo CCE-8, em conformidade com a Lei Nº 599/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 09 DE MARÇO DE 2017.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo
PREFEITO MUNICIPAL

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74